



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

### DEFERIDO Nos Termos Regimentais

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Presidente

Nº 083/2011

REQUERIMENTO

AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA

“REITERA O PEDIDO DO REQUERIMENTO N. 083/2011, QUE SOLICITA AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO INFORMAÇÕES ACERCA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA L. F. IMPORTS LTDA, POR SECRETARIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, DESDE A ASSINATURA DO CONTRATO E DA ORDEM DE SERVIÇO, ATÉ A PRESENTE DATA”

O Deputado que o presente subscreve, nos termos do inciso XIX do artigo 65 da Constituição Estadual, combinado com os artigos 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **reitera o requerimento nº 083/2011** ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, para que envie a relação dos valores pagos mensalmente a Empresa LF Imports Ltda, por conta do contrato de locação e/ou arrendamento de veículos automotores celebrado pelo Estado de Rondônia, desde a assinatura do contrato e da ordem de serviço, até a presente data, devidamente organizada por Secretaria de Estado e Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado de Rondônia, abrangendo os valores efetivamente pagos mensalmente a título de locação e/ou arrendamento, manutenção, troca de peças e componentes dos aludidos veículos, devidamente acompanhados de suas respectivas notas fiscais (com discriminação dos produtos e seus respectivos valores), e ainda, que informe acerca da quantidade de veículos que constam no contrato, e a quantidade destes em reserva para atender a demanda.

Esta solicitação prende-se ao fato de que a resposta ofertada pelo Executivo foi efetivada de maneira vaga, sem atender o que foi solicitado, conforme se verifica nos ofícios de nºs 01392/COTEL/CC; 1298/GAB/CGPMI/SEAD/2011, e 1366/COTEL/CC, o que representa uma



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Nº
REQUERIMENTO		
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA		

afronta a este parlamento, incidindo, em tese, em crime de responsabilidade, previsto no artigo 65, inciso XIX da Constituição Estadual

Por fim, **reitero o pedido** de cópia integral do instrumento contratual e todos os termos aditivos no período acima elencado.

Plenário das deliberações, 06 de dezembro de 2011

**JEAN OLIVEIRA**  
**Deputado Estadual - PSDB**



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		Nº
REQUERIMENTO		
AUTOR : DEPUTADO JEAN OLIVEIRA		

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo de cobrar do Executivo Estadual, uma resposta concreta, dentro do solicitado, sob pena de ser enquadrado em crime de responsabilidade, previsto no artigo 65, inciso XIX da Constituição Estadual.

Com embasamento nas disposições Constitucionais e Regimentais, que versam sobre a matéria em debate, considerando ainda que os contratos firmados pelo Estado de Rondônia estão sujeitos à fiscalização desta Casa Legislativa, reitera o Autor que o presente Requerimento seja aprovado e enviado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia.

Plenário das deliberações, 06 de dezembro de 2011

**JEAN OLIVEIRA**  
Deputado Estadual - PSDB